



Processo nº: 0006091-66.2025.8.16.7000

### Fiscalização

Serventia Correcionada: VARA CRIMINAL DE CASTRO - PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

### DADOS GERAIS

| QUESTÃO / RESPOSTA  |
|---|
| <b>1INFORMAÇÕES GERAIS</b>  |
| <b>1.1Juiz Titular//Juíza Titular:</b><br><b>Nome do Funcionário/Servidor: Viviane Cristina Dietrich Data de Assunção do Funcionário /Servidor: 2023-03-24 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 50345</b>              |
| <b>1.1.1Data em que assumiu:</b><br>2023-03-24 00:00:00.0   |
| <b>1.2Juiz Anterior//Juíza Anterior:</b><br><b>Nome do Funcionário/Servidor: Leonardo Aleksander Ferraz Sforza Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2021-08-12 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 17633</b>     |
| <b>1.3Juiz Substituto//Juíza Substituta</b><br><b>Nome do Funcionário/Servidor: Márcio Carneiro de Mesquita Junior Data de Assunção do Funcionário/Servidor: 2024-03-04 00:00:00.0 Matrícula do Funcionário/Servidor: 21329</b> |
| <b>1.3.1Data em que assumiu:</b><br>2024-03-04 00:00:00.0   |
| <b>2QUADRO FUNCIONAL DA SECRETARIA</b>  |
| <b>2.1Chefe de Secretaria//Escrivão//Escrivã:</b>   |



**Nome do Funcionário/Servidor:** OTAVIO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA ALBUQUERQUE **Data de Assunção do Funcionário/Servidor:** 2023-03-31 00:00:00.0 **Matrícula do Funcionário/Servidor:** 289201

**2.2Relação de Analistas Judiciários:**

**2.3Relação de Técnicos//Técnicas Judiciários:**

**2.4Relação de Técnicos//Técnicas de Secretaria:**

**2.5Relação de Estagiários//Estagiárias:**

**2.6Relação de Funcionários//Funcionárias de Outros Órgãos (Cedidos):**

**2.7Relação de Funcionários//Funcionárias (Escrivanha privada):**

**2.8O quadro funcional da Secretaria//Escrivanha é adequado?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

Verificouse que o quadro funcional da unidade apresenta defasagem. O número atual de servidores é inferior ao estabelecido no Decreto Judiciário nº 761/2017 e causa prejuízo à efetividade da prestação jurisdicional.

**3QUADRO FUNCIONAL DO GABINETE DO MAGISTRADO**

**3.1Relação de Assistentes:**

**3.2Relação de Estagiários//Estagiárias:**

**3.3Relação de outros Servidores//Servidoras:**

**4CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

1) O Anexo C foi juntado na seq. 5. 1 da movimentação deste expediente;



2) Foi informado a composição com: 1 Chefe de Secretaria/Analista Judiciário; 1 Supervisora/Técnica Judiciária. Totalizam 2 servidores do quadro à disposição da secretaria;

3) O QUADRO II - LOTAÇÃO PARADIGMA DE SERVIDORES POR SECRETARIA - TRIÊNIO 2021, 2022 e 2023 (vigente) prevê para unidade judicial: 6 servidores na secretaria. Encontra-se com o déficit de 4 servidores na secretaria.

#### Determinações Gerais

### CRIMINAL

| QUESTÃO / RESPOSTA   |
|--|
| <b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b><br>Comarca de Entrância Intermediária competências: criminal; tribunal do júri; execução fechado e semiaberto; execução aberto; corregedoria dos presídios; execução de acordo de não persecução penal; execução de pena de multa; família e sucessões; infância e juventude; infância infracional; juizado especial criminal. |
| <b>1.1.1 QUANTIDADE</b>  |
| <b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b><br>3665   |
| <b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b><br>19651  |
| <b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b><br>152   |
| <b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b><br>593   |
| <b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>  |
| <b>1.1.2.1 Distribuição de Procedimentos Investigatórios:</b><br>35, 53  |
| <b>1.1.2.2 Distribuição de Processos:</b><br>39, 64  |
| <b>1.1.2.3 Distribuição de Pedidos Incidentais:</b><br>68  |
| <b>1.1.2.4 Distribuição de Cartas Precatórias//Fiscalização:</b><br>2, 89  |



**1.1.2.5 Arquivamento de Processos:**

45, 17

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos da(s) Delegacia(s) de Polícia estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Consta 1 pedido de prisão preventiva remetido à Delegacia há 493 dias (0003583- 60. 2023. 8. 16. 0100), o que deverá ser regularizado pela secretaria.

**1.2.3 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constam 57 feitos remetidos ao Apoio Especializado há mais de 30 dias, sendo o mais antigo datado de 07/11/2022 (há 901 dias). Citam-se outros exemplos com prazo superiores ao razoável: 0000251- 96. 2023. 8. 16. 0064, 0000259- 73. 2023. 8. 16. 0064, 0000257- 06. 2023. 8. 16. 0064, entre outros.

2) Cobrar a imediata devolução dos autos com prazos excedidos. \* Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constam 1275 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 780 dias (autos 0000341- 80. 2018. 8. 16. 0064), com prioridade de julgamento.

2) Constam 639 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 30/10/2023, autos 0005262- 43. 2022. 8. 16. 0064.

3) Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**



- 1) Constam: 132 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 15/10/2024 (0000757- 72. 2023. 8. 16. 0064).
- 2) Há 18 intimações para expedir, a mais antiga desde 21/11/2024 (0004862- 58. 2024. 8. 16. 0064).
- 3) Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.3 As Análises de Juntadas?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Constam 1272 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 21 com urgência; a mais antiga desde 09/08/2024 (0005702- 36. 2015. 8. 16. 0112).
- 2) Constam 647 conclusões aguardando análise de retorno, sendo 10 com urgência; a mais antiga desde 05/07/2024, autos 0003597- 31. 2018. 8. 16. 0064.
- 3) Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Constam: 6 diligências aguardando retorno; 4 atos ordinatórios praticados pela autoridade policial aguardando análise de juntada; 121 ordenações para conferir, por exemplo, desde 24/04/2024; 3420 para expedir, por exemplo, desde 06/10/2022; 1 para assinar; 54 com urgência; 1 devolvido pelo Juiz; 344 decurso de prazo, por exemplo, desde 06/02/2024 (0005406- 32. 2013. 8. 16. 0064).
- 2) Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.5 Os Mandados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Constam 132 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 06/12/2024, autos 0005897- 29. 2019. 8. 16. 0064.
- 2) Consta 273 mandados expedidos e não lidos (aguardando retorno), o mais antigo desde 19/11/2024 (0005492- 17. 2024. 8. 16. 0064). A secretaria deve intimar os Oficiais de Justiça ou Técnicos Cumpridores de Mandados para que devolvam os mandados devidamente cumpridos, comunicando à Magistrada em caso de atrasos para ciência e providências.
- 3) Regularizar.

### 2.6 As Cartas Precatórias?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Constam 4 cartas aguardando análise de retorno;



2) Constam 8 cartas expedidas com prazos vencidos;

3) Constam 12 cartas recebidas com prazos vencidos;

4) Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso. Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.

### 3 AUDIÊNCIA

#### 3.1 Total Realizadas:

3078

#### 3.2 Canceladas:

516

#### 3.3 Negativas:

0

#### 3.4 Redesignadas:

650

#### 3.5 Pessoas Ouvidas:

4897

#### 3.6 Pauta de Audiência da Vara:

2026-08-17 00:00:00.0

#### 3.7 Pauta de Audiência de Preso:

2025-07-01 00:00:00.0

### 4 CONCLUSÃO

#### 4.1 Quantidade de Autos Conclusos:

84

#### 4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2025-03-25 00:00:00.0

### 5 SUSPENSÃO

#### 5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Não

**Determinação / Recomendação:**



- 1) Consta 1 processo suspenso por prazo indeterminado (0001179- 13. 2024. 8. 16. 0064).
- 2) A suspensão só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações autorizadas, devidamente descritas no ato ordinatório, com os prazos expressos cadastrados no sistema.
- 3) Cadastrar obrigatoriamente o prazo determinado, por exemplo: art. 366 do CPP, o prazo da prescrição (art. 799, § 1º, do CNFJ); na insanidade, a data do exame e, se não tiver, 90 dias para cobrança do IML; a medida protetiva, coloca como outra determinação judicial, o prazo que o juiz determinar e, se não houver, colocar 180 dias como determina o art. 727 § 1º do CNFJ.
- 4) A secretaria deverá revisar todos os feitos suspensos pelo art. 366 do CPP e regularizar os cadastros das suspensões. O registro da suspensão por prazo inferior àquele determinado pelo CNFJ pode conduzir a erros, especialmente quanto ao controle do tempo pelo qual o processo deve permanecer suspenso por força do já citado artigo do CPP.
- 5) Regularizar.

## 6 DEPÓSITO JUDICIAL

### 6.1 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:

Sim

### 6.2 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?

Sim com Observação

#### Determinação / Recomendação:

- 1) A secretaria deverá consultar periodicamente os relatórios dinâmicos: "Processos Arquivados / Depósitos sem Levantamentos" e "Processos arquivados sem comunicação de baixa".

### 6.3 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:

229

### 6.4 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:

381

## 7 PRISÃO

### 7.1 Total de prisões ativas por Réus:

129

### 7.2 Total de prisões ativas por Autos:

132

### 7.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Constam 3 prisões em flagrante ativas mesmo já tendo sido proferida decisão de conversão em



preventiva (0007718- 92. 2024. 8. 16. 0064, 0007954- 44. 2024. 8. 16. 0064 e 0002306- 49. 2025. 8. 16. 0064). Regularizar.

2) Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso.

3) Revisar as prisões preventiva a cada 90 dias, como determina o art. 316 do CPP. Há 24 prisões aguardando regularização. A consulta pode ser feita pela Mesa do Escrivão.

4) As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constrictos à disposição do juízo. Regularizar.

**7.4 Os Mandados de Prisão e Alvarás de Soltura estão regulares?:**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constam 8 mandados de prisão e 259 alvarás de soltura não regularizados (Menu Cumprimentos > Mandados . . . > A Regularizar e Menu Cumprimentos > Alvarás de Soltura > A Regularizar).

2) Levantar todos os casos e regularizá-los imediatamente.

**7.5 Está regular a Publicação no BNMP?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constam 2 autos de prisão em flagrante pendentes no BNMP (RJI 213887763- 58 e 245496218- 81).

2) Regularizar imediatamente.

**7.6 Está regular o cadastro das Monitorações Eletrônicas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constam 23 autos com monitorações eletrônicas vencidas desde 04/04/2024 (0006109- 11. 2023. 8. 16. 0064), entre outros. Regularizar imediatamente.

**8 CUMPRIMENTO DE MEDIDAS**

**8.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

361

**8.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

82

**8.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não



**Determinação / Recomendação:**

- 1) Diante da informação do item 8. 2 acima.
- 2) Constam 462 processos de medidas protetivas de urgência ativos e suspensos na unidade, mas apenas 406 condições cadastradas (ativas), o que deverá ser regularizado pela secretaria. Eventual diferença pode ser explicada por haver medidas indeferidas, revogadas ou pendentes de apreciação pelo juízo. De qualquer forma, a revisão é necessária para corrigir eventuais inconsistências.
- 3) Há processos de Medidas Protetivas de Urgência sem o devido preenchimento do "Formulário Nacional de Avaliação de Riscos", o que deverá ser regularizado pela secretaria. Revisar todos os processos de medidas protetivas e complementar as informações necessárias no referido formulário (ex: 0002247- 61. 2025. 8. 16. 0064, 0002071- 82. 2025. 8. 16. 0064, entre outros).
- 4) Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.
- 5) No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo. Regularizar.

**8.4 Controla as Medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Diante da informação do item 8. 1 acima.
- 2) Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi.
- 3) Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos.
- 4) Cobrar com frequência as informações do Conselho da Comunidade, com a inserção dos documentos no sistema. Regularizar.

**9 APREENSÃO**

**9.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

2186

**9.2 Armas Não Remetidas:**

188

**9.3 Entorpecentes Não Destruídos:**

148

**9.4 Valores Não Destinados:**

66

**9.5 Veículos Não Destinados:**



138

**9.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente criminal, sem as do Júri):**

25

**9.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:**

0

**9.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:**

649

**9.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

2186

**9.10. Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Total de Registros:**

1) Não há bens cadastrados no SNGB.

2) A secretaria deverá, no prazo fixado para o cumprimento da ata, providenciar o imediato cadastramento das apreensões no SNGB, em atenção ao determinado no CNFJ, no Ofício Circular n. 9/2024- CGJ e na Resolução n. 483/2022 do CNJ.

3) Após o cadastramento dos bens no SNGB a secretaria deverá, necessariamente, providenciar a ativação dos registros, inclusive do legado, se houver, observando tal necessidade em cadastros

futuros, especialmente para viabilizar ulterior interoperabilidade entre o Projudi e o SNGB.

4) Regularizar imediatamente.

**9.11 Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB) Situação A Definir:**

Vide itens 9. 9 e 9. 10, supra.

**9.12 As Armas e Demais Objetos Estão Guardados em Local Seguro, Devidamente Identificados?**

Sim

**10 CUSTAS//MULTA//PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA**

**10.1 As Multas do Fupen estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constatam: 2 Multas Fupen quitadas e pendentes de juntada de quitação; 63 Multas Fupen vencidas e pendentes de ordenação.

2) Regularizar imediatamente.

**10.2 As Prestações Pecuniárias estão regulares?**



Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Há 22 prestações Pecuniárias (Guia de Recolhimento de Custas) em atraso.

2) Regularizar imediatamente.

**10.3 As Custas são Cobradas nos Autos Principais?**

Sim

**11 CADASTRO DOS AUTOS**

**11.1 Do Procedimento Investigatório está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Analisado apenas o cadastramento: citase, como exemplo, procedimento investigatório 0001906-35. 2025. 8. 16. 0064. Trata-se de estupro de vulnerável. A vítima, adolescente, não consta como protegida, o que deverá ser suprido. O mesmo se constatou nos autos 0001020- 36. 2025. 8. 16. 0064.

Levantar todos os feitos e cadastrar as crianças e adolescentes vítimas e testemunhas como "protegidas", conforme determina a Lei nº 13. 431//2017 o cadastro deve ser completo e não somente com as iniciais, pois o sistema fará a proteção dos dados.

A secretaria deverá realizar a busca pelo menu "Relatórios/Estatísticas > Crimes contra crianças e adolescentes", atribuindo a proteção aos dados pessoais de todas as crianças e adolescentes indicadas na pesquisa. Ademais, sempre que a secretaria se deparar com alguma criança ou adolescente em quaisquer polos processuais, deverá, de ofício, anotar que seus dados são protegidos para evitar o vazamento indevido de informações.

Nos autos 0007597- 64. 2024. 8. 16. 0064 não há registro de prioridades e os dados da vítima não estão protegidos.

2) Há diversos inquéritos policiais com o assunto Fato Atípico (ex: 0003352- 83. 2019. 8. 16. 0064, 0003413- 65. 2024. 8. 16. 0064, 0004726- 61. 2024. 8. 16. 0064, 0005293- 92. 2024. 8. 16. 0064, 0006942- 92. 2024. 8. 16. 0064). A secretaria deve realizar tratativas com o Ministério Público e a Autoridade Policial para comunicá- los da decisão 9548768, proferida no SEI nº 0056577- 19. 2023. 8. 16. 6000.

3) Nos autos 0000325- 19. 2024. 8. 16. 0064, 0000514- 31. 2023. 8. 16. 0064, 0000780- 28. 2017. 8. 16. 0064, entre outros, investiga- se o cometimento de Crime Previsto no Estatuto da criança e do adolescente, mas não há registro da respectiva prioridade.

4) Há inúmeros inquéritos policiais sem infração cadastrada (0002373- 14. 2025. 8. 16. 0064, 0002412- 11. 2025. 8. 16. 0064, 0002177- 44. 2025. 8. 16. 0064, 0000683- 81. 2024. 8. 16. 0064, entre outros). A secretaria deverá buscar os processos nestas condições pela Aba "Mesa do Escrivão > Feitos sem infração penal" e providenciar os registros das infrações, inclusive para que o Sistema Projudi indique as respectivas prescrições.

5) Há diversos inquéritos que apuram crimes hediondos (ex: homicídio qualificado, estupro) sem a



anotação da prioridade Crimes Hediondos.

6) Há inúmeros inquéritos policiais que apuram crimes de violência doméstica contra a mulher sem a anotação da respectiva prioridade (ex: 0001205- 74. 2025. 8. 16. 0064, 0002004- 20. 2025. 8. 16. 0064, 0003816- 34. 2024. 8. 16. 0064, entre outro).

7) Levantar todos os casos semelhantes e providenciar a imediata regularização dos inquéritos policiais e demais feitos relacionados. Regularizar.

### 11.2 Do Processo Criminal está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

1) Analisado apenas o cadastramento: autos 0000013- 88. 1997. 8. 16. 0064. Processo com a distribuição mais antiga. O feito se enquadra dentre aqueles da Meta CNJ, mas não há respectiva indicação.

2) Nos autos 0000002- 25. 1998. 8. 16. 0064 apura- se o cometimento de crime de estupro. Não há anotação de prioridade de julgamento, da respectiva Meta do CNJ. A vítima está cadastrada como testemunha. A suspensão pelo art. 366 do CPP está equivocada, eis que, no mov. 128. 1 o Magistrado revogou a suspensão do curso do prazo prescricional a contar de 22/10/2018, mantendo- se a suspensão do processo.

Nos autos 0001522- 72. 2025. 8. 16. 0064 a vítima não está com seus dados protegidos.

3) Nos processos de violência doméstica o nome da vítima não está constando como protegido, em desconformidade com o previsto no art. 17- A da Lei nº 11340/2006.

4) Levantar todos os crimes contra crianças e adolescentes pelo menu "Relatórios/Estatísticas > Crimes contra crianças e adolescentes" e anotar a "Prioridade absoluta na tramitação (conforme art. 152, Parágrafo Único, da Lei 8. 069/1990)".

5) Levantar todos os casos semelhantes, complementando, corrigindo e zelando pelo cadastro correto dos autos. Regularizar.

### 11.3 O cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

1) Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 34 sem o RG/NCI; e 432 sem o CPF.

2) Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ.

3) O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61/2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo.

4) Regularizar.



**11.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**11.5 Os autos são Arquivados de forma Célere?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Citase, como exemplo, autos 0006106- 71. 2014. 8. 16. 0064, que o trânsito em julgado está datado de 25/04/2022 e o arquivamento se deu apenas em 11/04/2025.

Outro exemplo: autos 0003308- 98. 2018. 8. 16. 0064, com trânsito anotado em 23/05/2022 e arquivamento em 21/11/2024.

2) Zelar pelo cumprimento célere das diligências finais, para que os autos não permaneçam na estatística da unidade judicial como feitos em andamento. Providenciar.

**12CONCLUSÕES FINAIS**

**12.1-Observações**

**12.2-Determinações Gerais**

1) O SICC não deverá mais ser utilizado, para movimentação ou para carga dos autos físicos. No caso da retirada dos autos físicos, a secretaria deverá lavrar o termo no word, com o número do processo e das folhas, o prazo, a data da carga, a assinatura e a documentação de quem retirar, além da identificação do servidor/estagiário que formalizou a carga. Na devolução, o termo deverá ser juntado nos autos físicos, com o retorno ao arquivo.

2) A secretaria deve analisar, com frequência, as possíveis prescrições, evitando seu advento ou obstando que processos tramitem quando já alcançados pela prescrição da pretensão punitiva. Recomenda-se a consulta periódica à aba Mesa do Escrivão Criminal > Prescrições > Vencidas e A Vencer.

3) A secretaria deverá consultar o painel de BI disponibilizado pela SEPLAN ([https://core.bi.tjpr.jus.br/extensions/a\\_ppPremioCNJQualidade/appPremioCNJQualidad e.html?\\_gl=1\\*1itdb0e\\*\\_ga\\*Nzg1MjlyNDk4LjE3 Mjg1ODI4Nzc.\\*\\_ga\\_3436Q8QMWW\\*MTczNDEyNjM4My4xNzMuMS4xN zM0MTI2Mzk0LjAuMC4w](https://core.bi.tjpr.jus.br/extensions/a_ppPremioCNJQualidade/appPremioCNJQualidad e.html?_gl=1*1itdb0e*_ga*Nzg1MjlyNDk4LjE3 Mjg1ODI4Nzc.*_ga_3436Q8QMWW*MTczNDEyNjM4My4xNzMuMS4xN zM0MTI2Mzk0LjAuMC4w)) e dele extrair a relação de processos com "Erros de CPF" e "Erros de Classes e Assuntos" para correção, notadamente porque tais retificações serão aferidas pelo CNJ para concessão do Prêmio Nacional de Qualidade 2025.

**TRIBUNAL DO JÚRI**

**QUESTÃO / RESPOSTA**



**1.1.1 QUANTIDADE**

**1.1.1.1 Autos Ativos:**

49

**1.1.1.2 Autos Arquivados:**

388

**1.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

8

**1.1.1.4 Autos Suspensos:**

3

**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Processos:**

1, 69

**1.1.2.2 Arquivamento de Processos:**

1, 82

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constam 25 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 787 dias (autos 0001870-71. 2017. 8. 16. 0064). Citam-se outros exemplos: 0004389- 19. 2017. 8. 16. 0064, 0007653- 49. 2014. 8. 16. 0064, 0002892- 67. 2017. 8. 16. 0064, entre outros.

2) Consta 1 processo aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias (autos 0006719- 42. 2024. 8. 16. 0064 - paralisado desde 07/11/2024).

3) Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.



**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Constam: 7 intimações aguardando análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 07/08/2024, por exemplo, autos 0005061- 37. 2011. 8. 16. 0064.
- 2) Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Constam 87 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 4 com urgência; a mais antiga desde 10/09/2024, autos 0001717- 28. 2023. 8. 16. 0064.
- 2) Constam 4 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 2 com urgência; o mais antigo desde 30/07/2024, autos 0004128- 30. 2012. 8. 16. 0064.
- 3) Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Constam 138 ordenações pendentes de expedição, a mais antiga desde 28/10/2022 (autos 0001908- 44. 2021. 8. 16. 0064).
- 2) Há 13 mandados ordenados com urgência.
- 3) Há 1 ofício aguardando análise de decurso de prazo desde 23/07/2024 (autos 0001908- 44. 2021. 8. 16. 0064).
- 4) Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Sim

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 AUDIÊNCIA**

**3.1 Total Realizadas:**

116

**3.2 Canceladas:**



|   |
|---|
| 3   |
| <b>3.3 Negativas:</b>   |
| 0   |
| <b>3.4 Redesignadas:</b>  |
| 26  |
| <b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b>   |
| 266   |
| <b>3.6 Pauta da Sessão:</b>   |
| 30/09/2026  |
| <b>3.7 Pauta da Sessão de Preso:</b>  |
| Prejudicado (não há processos pautados na data da consulta).  |
| <b>4 CONCLUSÃO</b>  |
| <b>4.1 Quantidade de Autos Conclusos:</b>   |
| 0   |
| <b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b>   |
| 0   |
| <b>5 SUSPENSÃO</b>  |
| <b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>  |
| Sim   |
| <b>6 PRISÃO</b>   |
| <b>6.1 Total de prisões ativas por Réus:</b>  |
| 13  |
| <b>6.2 Total de prisões ativas por Autos:</b>   |
| 13  |
| <b>6.3 Os Cadastros das prisões estão regulares?</b>  |
| Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b>   |
| 1) Consta 1 prisão temporária ativa desde 11/06/2024 (autos 0003329- 64. 2024. 8. 16. 0064) ainda que a prisão já tenha sido convertida em preventiva no dia 04/07/2024 (mov. 33. 1). Regularizar o registro do tipo de prisão nos autos. |



2) Levantar todas as prisões ativas no Projudi, dar baixa nas prisões dos autos arquivados, corrigir e manter atualizados os registros, convertendo os flagrantes em preventivas, em condenatórias (sem trânsito em julgado) e em condenatórias definitivas (com trânsito em julgado), se for o caso.

3) Há 1 prisão aguardando reavaliação do juízo por força do disposto no artigo 316, parágrafo único, do CPP (autos 0003329- 64. 2024. 8. 16. 0064). Regularizar.

4) As prisões do Projudi têm que retratar fielmente a quantidade de constritos à disposição do juízo. Regularizar.

#### **6.4 Está regular a Publicação no BNMP?**

Não

#### **Determinação / Recomendação:**

1) Vide informações lançadas na competência criminal.

### **7 APREENSÃO**

#### **7.1 Total de Apreensões Não Encerradas:**

58

#### **7.2 Armas Não Remetidas:**

12

#### **7.3 Entorpecentes Não Destruídos:**

0

#### **7.4 Valores Não Destinados:**

0

#### **7.5 Veículos Não Destinados:**

1

#### **7.6 Quantidade de Armas no Fórum (somente as do Júri):**

9

#### **7.7 Apreensão de Valor Sem Depósito Judicial:**

0

#### **7.8 Quantidade de Apreensões Sem Documentos Vinculados:**

4

#### **7.9 Quantidade de Apreensões Sem o Cadastro no Sistema Nacional de Gestão de Bens (SNGB):**

Vide informações lançadas na competência criminal.

### **8 CADASTRO DOS AUTOS**



|   |
|---|
|   |
| <b>8.1 O Cadastro da Pronúncia Está Regular na Capa dos Autos?</b><br>Sim   |
| <b>8.2 O cadastro das Partes está regular?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>1) Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 1 sem o CPF.<br>2) Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ.<br>3) O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61/2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar. |
| <b>8.3 Todos os autos arquivados estão com as baixas?</b><br>Sim  |
| <b>8.4 Autuação de Guia de Recolhimento Está Regular?</b><br>Sim  |
| <b>9 JÚRI</b>   |
| <b>9.1 As Listas dos Termos de Alistamento de Jurados estão regulares?</b><br>Sim com Observação  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>1) O Código de Processo Penal CPP determina que a ata provisória seja publicada até o dia 10 de outubro e a ata definitiva no dia 10 de novembro.<br>2) Cumprir o art. 426 e § 1º do CPP, em relação às listagens provisória e definitiva respectivamente.   |
| <b>9.2 Faz o Sorteio das Reuniões no Sistema Projudi?</b><br>Sim  |
| <b>9.3 Junta as Atas e Demais Documentos das Sessões?</b><br>Sim  |
| <b>10 CONCLUSÕES FINAIS</b>   |
| <b>Observações</b>  |
|   |

### Determinações Gerais

1) A secretaria deverá consultar o painel de BI disponibilizado pela SEPLAN ([https://core.bi.tjpr.jus.br/extensions/a\\_ppPremioCNJQualidade/appPremioCNJQualidad e.html?\\_gl=1\\*1itdb0e\\*\\_ga\\*Nzg1MjlyNDk4LjE3Mjg1ODI4Nzc.\\_ga\\_3436Q8QMWW\\*MTczNDEyNjM4My4xNzMuMS4xNzM0MTI2Mzk0LjAuMC4w](https://core.bi.tjpr.jus.br/extensions/a_ppPremioCNJQualidade/appPremioCNJQualidad e.html?_gl=1*1itdb0e*_ga*Nzg1MjlyNDk4LjE3Mjg1ODI4Nzc._ga_3436Q8QMWW*MTczNDEyNjM4My4xNzMuMS4xNzM0MTI2Mzk0LjAuMC4w)) e dele extrair a relação de processos com "Erros de CPF" e "Erros de Classes e Assuntos" para correção, notadamente porque tais retificações serão aferidas pelo CNJ para concessão do Prêmio Nacional de Qualidade 2025.

### EXECUÇÃO REGIMES FECHADO E SEMIABERTO

| QUESTÃO / RESPOSTA  |
|---|
| <b>TIPO DE UNIDADE JUDICIAL</b><br>Informado na competência criminal. |
| <b>1.1.1 QUANTIDADE</b>   |
| <b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b><br>175                                   |
| <b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b><br>71                                |
| <b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b><br>3                      |
| <b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b><br>10                                 |
| <b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>           |
| <b>1.1.2.1 Distribuição de Execução:</b><br>1, 48                     |
| <b>1.1.2.2 Arquivamento de Execução:</b><br>0, 87                     |
| <b>1.2 REMESSA</b>  |
| <b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b><br>Sim  |
| <b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b><br>Sim    |



## 2 ANDAMENTO

### 2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Constam 46 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 1281 dias (autos 4000037- 08. 2021. 8. 16. 0064). Orienta-se a secretaria a gerar o relatório seguindo os seguintes passos: "Menu Processos > Busca > Movimentações > Status: Ativo > Último Movimento: Sim > Pesquisar".
- 2) Constam 34 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 22/10/2024, autos 4000096- 59. 2022. 8. 16. 0064.
- 3) Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

### 2.2 As Citações e Intimações?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Constam 24 intimações análise de decurso de prazo, a mais antiga desde 24/09/2024.
- 2) Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.3 As Análises de Juntadas?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Constam 96 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 18/02/2025, autos 0020140- 05. 2017. 8. 16. 0013.
- 2) Constam 55 autos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 8 com urgência; o mais antigo desde 16/10/2024, autos 4000033- 97. 2023. 8. 16. 0064.
- 3) Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.4 Os Demais Cumprimentos?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Constam 6 ordenações para expedir, a mais antiga desde 08/08/2024 (autos 0002612- 91. 2020. 8. 16. 0064). Constam 2 ordenações com urgência. Há, ainda, 7 ordenações aguardando análise de decurso de prazo na aba outros cumprimentos.
- 2) Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

### 2.5 Os Mandados?

Não



|  |
|--|
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>1) Constam 5 mandados aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 18/12/2024, autos 4000074- 18. 2024. 8. 16. 0165.<br>2) Constam 5 mandados aguardando análise de retorno, o mais antigo desde 25/03/2025 (autos 0005049- 81. 2015. 8. 16. 0064). Regularizar. |
| <b>2.6 As Cartas Precatórias?</b><br>Sim   |
| <b>3 AUDIÊNCIA</b>   |
| <b>3.1 Total Realizadas:</b><br>465  |
| <b>3.2 Canceladas:</b><br>87   |
| <b>3.3 Negativas:</b><br>8   |
| <b>3.4 Redesignadas:</b><br>20   |
| <b>3.5 Pessoas Ouvidas:</b><br>357   |
| <b>3.6 Pauta de Audiência da Vara:</b>   |
| <b>4 CONCLUSÃO</b>   |
| <b>4.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b><br>3  |
| <b>4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b><br>01/04/2025  |
| <b>5 SUSPENSÃO</b>   |
| <b>5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b><br>Sim  |
| <b>6 PRISÃO</b>  |

|  |
|--|
|  |
|  |
| <b>6.1 Total de Prisões Ativas:</b>                                  |
| 10   |
|  |
| <b>6.2 Regime Fechado:</b>   |
| 33   |
|  |
| <b>6.3 Regime Semiaberto:</b>  |
| 140  |
|  |
| <b>6.4 Regime Semiaberto Harmonizado Com Monitoração Eletrônica:</b> |
| 88   |
|  |
| <b>6.5 Regime Semiaberto Harmonizado Sem Monitoração Eletrônica:</b> |
| 52   |
|  |
| <b>6.6 Prisão Domiciliar</b>   |
| 12   |
|  |
| <b>6.7 Internação em Medida de Segurança:</b>                        |
| 0  |
|  |
| <b>6.8 Outras:</b>   |
| Sem Cálculo de Pena: 31  |
|  |
| <b>6.9 Foragido:</b>   |
| 1  |
|  |
| <b>6.10 Cadastro da Prisão Está Regular?</b>                         |
| Sim  |
|  |
| <b>6.11 Está regular a Publicação no BNMP?</b>                       |
| Não  |
|  |
| <b>Determinação / Recomendação:</b>                                  |
| 1) Verificar anotações lançadas na competência criminal.             |
|  |
| <b>7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO</b>                                     |
|  |
|  |
| <b>7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:</b>                          |
| 75   |
|  |
| <b>7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:</b>                |
| 118  |
|  |
| <b>7.3 O cadastro das Medidas está regular?</b>                      |



Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Diante da informação do item 7. 2 acima.
- 2) Constam 140 condenados cumprindo regime semiaberto e somente 118 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria. O mesmo ocorrem em relação às prisões domiciliares, havendo 12 prisões domiciliares ativas e apenas 1 condição cadastrada.
- 3) Tratase de execução de pena em regime fechado e semiaberto, devendo as de regime aberto ou medidas alternativas serem baixadas ou remetidas à respectiva competência, se houver.
- 4) Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

**7.4 Controla as medidas no sistema?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Diante da informação do item 7. 1 acima.
- 2) Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.
- 3) Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeterseá a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ.
- 4) Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

**7.5 A Prestação Pecuniária está regular?**

Sim

**8 CADASTRO**

**8.1 O Cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 2 sem o RG/NCI; e 3 sem o CPF.
- 2) Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ.
- 3) O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61/2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

**8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras**



**Competências?**

Sim

**8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Há 1 processo com algum tipo de erro, o qual deve ser resolvido. A consulta pode ser feita seguindo os seguintes passos: "Menu Processos > Busca > Execução Penal > Juízo: Informar o nome da respectiva competência > Com Erro: Sim > Pesquisar. "

2) Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

**8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?**

Sim

**9 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA**

**9.1 Inconsistências**

Foram identificadas 7 inconsistências:

- 6 Pendentes de Encerramento.

- 1 Processo de execução penal não possui nenhuma ação penal.

**9.2 Pendências:**

Foram identificados:

A VENCER:

- 3 incidentes pendentes de instauração.

VENCIDOS:

- 26 incidentes pendentes de instauração.

INSTAURADOS E PENDENTES DE DECISÃO:



|                                      |
|--------------------------------------|
| - Instaurados até 30 dias: 5         |
| - Instaurados entre 60 e 90 dias: 2  |
| - Instaurados há mais de 90 dias: 23 |

## 10 CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

1) As pendências interferem na avaliação do TJPR pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ. Manter zeradas as pendências a vencer e vencidas, principalmente as relativas às progressões dos regimes semiabertos e abertos.

2) O item 3. 6 acima ficou em branco porque não havia audiência pautada no momento da consulta.

### Determinações Gerais

1) A unidade deve atentar para a correta indicação da quantidade de pessoas ouvidas nas audiências, eis que isso impacta nos índices de produtividade da secretaria e da(o) Magistrada(o), inclusive para fins de remoção e promoção. Foram realizadas, no período correccionado, 465 audiências mas, no mesmo período, a secretaria indicou a oitiva de apenas 357 pessoas, o que sugere alguma inconsistência, provavelmente na alimentação das informações. Regularizar e

atentar para casos futuros.

2) Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, naquilo que não conflitar com o Código de Normas do Foro Judicial, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

3) A secretaria deve observar o disposto no art. 1073, § 3º, do CNFJ, nas execuções em que houver livramento condicional ativo.

## EXECUÇÃO REGIME ABERTO, PENAS E MEDIDAS ALTERNATIVAS

| QUESTÃO / RESPOSTA |
|--------------------|
| 1.1.1 QUANTIDADE   |
|                    |
|                    |



**1.1.1.1 Autos Ativos:**

571

**1.1.1.2 Autos Arquivados:**

430

**1.1.1.3 Autos em Instância Superior:**

0

**1.1.1.4 Autos Suspensos:**

4

**1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO**

**1.1.2.1 Distribuição de Execução:**

7, 71

**1.1.2.2 Arquivamento de Execução:**

7, 28

**1.2 REMESSA**

**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Sim

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constam 348 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 1439 dias (autos 4000456- 62. 2020. 8. 16. 0064). Orienta- se a secretaria a gerar o relatório seguindo os seguintes passos: "Menu Processos > Busca > Movimentações > Status: Ativo > Último Movimento: Sim > Pesquisar".

2) Constam 83 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 23/07/2024, autos 4000075- 83. 2022. 8. 16. 0064.

3) Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**



Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constatam: 31 decursos de prazo pendentes de análise, o mais antigo desde 27/08/2024 (autos 6000457- 11. 2023. 8. 12. 0002).

2) Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constatam 444 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo 3 com urgência; a mais antiga desde 14/10/2024, autos 4000084- 74. 2024. 8. 16. 0064.

2) Constatam 138 aguardando análise de retorno de conclusão, sendo 5 com urgência; o mais antigo desde 23/07/2024, autos 4000075- 83. 2022. 8. 16. 0064.

3) Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constatam: 26 ordenações para expedir, a mais antiga desde 27/05/2024 (autos 0003914- 29. 2018. 8. 16. 0064); - 1 ordenação para assinar; - 1 ordenação com urgência; - 17 ordenações aguardando análise de decurso de prazo.

2) Levantar todos os feitos paralisados e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.5 Os Mandados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constatam 13 mandados aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 18/10/2023 (autos 5018830- 70. 2020. 8. 24. 0005).

2) Regularizar.

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constatam 2 cartas precatórias aguardando análise de decurso de prazo.

2) Levantar todas as cartas com prazos vencidos e cobrar informações do cumprimento, bem como dar cumprimento aos atos pendentes, se for o caso.

3) Essa revisão deve ser frequente. Regularizar.



### 3 AUDIÊNCIA

#### 3.1 Total Realizadas:

690

#### 3.2 Canceladas:

149

#### 3.3 Negativas:

16

#### 3.4 Redesignadas:

15

#### 3.5 Pessoas Ouvidas:

530

#### 3.6 Pauta de Audiência da Vara:

### 4 CONCLUSÃO

#### 4.1 Quantidade de Autos Concluídos:

1

#### 4.2 Data da Conclusão Mais Antiga:

2025-04-16 00:00:00.0

### 5 SUSPENSÃO

#### 5.1 Os Autos Suspensos estão regulares?

Sim

### 6 PRISÃO

#### 6.1 Total de Prisões Ativas:

1

#### 6.2 Foragido:

0

#### 6.3 Está regular a Publicação no BNMP?

Não



**Determinação / Recomendação:**

- 1) Verificar anotações lançadas na competência criminal.

**7 CUMPRIMENTO DE CONDIÇÃO**

**7.1 Total de Cumprimentos em Atraso:**

263

**7.2 Total de medidas Sem Cumprimentos Gerados:**

73

**7.3 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Diante da informação do item 7. 2 acima.
- 2) Constatam 448 condenados cumprindo regime aberto e somente 253 condições ativas cadastradas no Seeu, o que deverá ser analisado pela secretaria.
- 3) Trata-se de execução de pena em regime aberto, devendo as de regime semiaberto e fechado serem baixadas ou remetidas à respectiva competência.
- 4) Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos. Regularizar.

**7.4 Controla as Medidas no Seeu?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Diante da informação do item 7. 1 acima.
- 2) Cobrar regularmente as informações do Conselho da Comunidade, do Patronato e das Instituições de Prestações de Serviços, com a inserção dos comprovantes de cumprimento das medidas impostas.
- 3) Comprovados os atrasos das apresentações e demais cumprimentos por mais de 60 dias, remeter-se-á a execução à conclusão para adoção das medidas previstas no CNFJ.
- 4) Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos cumprimentos. Regularizar.

**7.5 A Prestação Pecuniária está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Constatam 39 prestações pecuniárias em atraso.
- 2) Regularizar imediatamente.
- 3) Manter controle rigoroso. Providenciar.



## 8 CADASTRO

### 8.1 O Cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 6 sem o RG//NCI; e 2 sem o CPF.
- 2) Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ.
- 3) O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61/2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

### 8.2 O cadastro está Completo, Com o Regime Atual e Sem o Regime de Outras Competências?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Citamse, como exemplos: Execuções 00014417020188160064, 00031236020188160064, 00033423920198160064 sem regime atual, entre várias outras.
- 2) Execuções 0003350- 26. 2013. 8. 16. 0064, 0005347- 68. 2018. 8. 16. 0064, 4000110- 43. 2022. 8. 16. 0064 e 4000162- 73. 2021. 8. 16. 0064 com regime fechado e execução 0005225- 94. 2014. 8. 16. 0064 com regime semiaberto.
- 3) Levantar todos as inconsistências, corrigir e manter atualizados os registros no Seeu. Regularizar.

### 8.3 Os Eventos são Atualizados Constantemente?

Não

#### Determinação / Recomendação:

- 1) Há 16 processos com algum tipo de erro, os quais devem ser resolvidos. A consulta pode ser feita seguindo os seguintes passos: "Menu Processos > Busca > Execução Penal > Juízo: Informar o nome da respectiva competência > Com Erro: Sim > Pesquisar. "
- 2) Atualizar e manter as informações obrigatórias, com o registro na data do evento. Regularizar.

### 8.4 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?

Sim

## 9 FISCALIZAÇÃO DA SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO

### 9.1 Ativos:

Prejudicado.



|   |
|---|
|   |
| <b>9.2 Cumprimentos Atrasados:</b><br>Prejudicado.  |
|   |
| <b>9.3 Não Cumpridas:</b><br>Prejudicado.   |
|   |
| <b>9.4 Arquivados Com Baixas:</b><br>Prejudicado.   |
|   |
| <b>9.5 Arquivados Sem Baixas:</b><br>Prejudicado.   |
|   |
| <b>9.6 A situação está regular?</b><br>Prejudicado  |
|   |
| <b>9.7 Havendo transferência do local de fiscalização, comunicase o fato ao juízo da ação penal, remetendo os autos no prazo exíguo?</b><br>Prejudicado   |
|   |
| <b>9.8 Ao término do prazo, após análise e despacho judicial, a carta precatória ou de fiscalização é devolvida, a fim de que o juízo da ação penal analise o cumprimento das medidas, decretando a extinção da punibilidade pelo cumprimento?</b><br>Prejudicado |
|   |
| <b>10 INCONSISTÊNCIA E PENDÊNCIA</b>  |
|   |
| <b>10.1 Inconsistências</b><br>Foram identificadas 76 inconsistências:<br><br>- 76 Pendentes de Encerramento.   |
|   |
| <b>10.2 Pendências:</b><br>Foram identificados:<br><br>A VENCER:<br><br>- 5 incidentes de término de pena pendentes de instauração.<br><br>VENCIDOS:  |



- 1 incidente de progressão para o regime aberto pendente de instauração;
- 43 incidentes de indulto pendentes de instauração;
- 3 incidentes de prescrição executória pendentes de instauração;
- 31 incidentes de término de pena pendentes de instauração;
- 1 incidente de liberação condicional pendente de instauração.

**INSTAURADOS E PENDENTES DE DECISÃO:**

- Instaurados entre 30 e 60 dias: 2
- Instaurados há mais de 90 dias: 74

**11 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

1) As pendências interferem na avaliação do TJPR pelo Conselho Nacional de Justiça CNJ. Manter zeradas as pendências a vencer e vencidas, principalmente as relativas às progressões dos regimes semiabertos e abertos.

2) O item 3. 6 acima ficou em branco porque não havia audiência pautada no momento da consulta.

**Determinações Gerais**

1) A unidade deve atentar para a correta indicação da quantidade de pessoas ouvidas nas audiências, eis que isso impacta nos índices de produtividade da secretaria e da(o) Magistrada(o), inclusive para fins de remoção e promoção. Foram realizadas, no período correccionado, 690 audiências mas, no mesmo período, a secretaria indicou a oitiva de apenas 530 pessoas, o que



sugere alguma inconsistência, provavelmente na alimentação das informações. Regularizar e  
atentar para casos futuros.

2) Cumprir a Instrução Normativa nº 1, de 17 de janeiro de 2017, naquilo que não conflitar com o Código de Normas do Foro Judicial, que institui as rotinas de trabalho nas unidades judiciárias com competência criminal e de execução penal, a se destacar: Ao menos 5 (cinco) dias antes da data agendada para progressão de regime, livramento condicional e término de pena, a Secretaria deverá juntar relatório Oráculo e SPR, realizando conferência prévia dos dados lançados.

3) A secretaria deve observar o disposto no art. 1073, § 3º, do CNFJ, nas execuções em que houver livramento condicional ativo.

#### CORREGEDORIA DOS PRESÍDIOS

| QUESTÃO / RESPOSTA  |
|---|
| <b>1.1.1 QUANTIDADE</b>                                       |
| <b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b><br>11                            |
| <b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b><br>63                        |
| <b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b><br>0              |
| <b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b><br>0                          |
| <b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>   |
| <b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b><br>0. 43               |
| <b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b><br>0. 38               |
| <b>1.2 REMESSA</b>  |
| <b>1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b> |



|  |
|--|
| Sim  |
| <b>1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b><br>Sim   |
| <b>2 ANDAMENTO</b>   |
| <b>2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b><br>Não<br><b>Determinação / Recomendação:</b><br>1) Constam 6 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 263 dias (autos 0004728-75. 2017. 8. 16. 0064).<br>2) Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente) e dar imediato andamento. Regularizar. |
| <b>2.2 As Citações e Intimações?</b><br>Sim  |
| <b>2.3 As Análises de Juntadas?</b><br>Não<br><b>Determinação / Recomendação:</b><br>1) Constam 6 juntadas aguardando análise pela secretaria, a mais antiga desde 02/08/2024, autos 0004728- 75. 2017. 8. 16. 0064.<br>2) Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.  |
| <b>2.4 Os Demais Cumprimentos?</b><br>Sim  |
| <b>2.5 Os Mandados?</b><br>Sim   |
| <b>2.6 As Cartas Precatórias?</b><br>Sim   |
| <b>3 CONCLUSÃO</b>   |
| <b>3.1 Quantidade de Autos Concluídos:</b><br>1  |
| <b>3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:</b><br>23/04/2025  |
| <b>4 SUSPENSÃO</b>   |



|   |
|---|
|   |
|   |
| <b>4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?</b>  |
| Sim   |
|   |
| <b>5 CONSELHO DA COMUNIDADE</b>   |
|   |
| <b>5.1 O Conselho da Comunidade está regularizado?</b>  |
| Sim   |
|   |
| <b>5.2 As Contas Bancárias estão de acordo com a INC 1//2014?</b>   |
| Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b>   |
| 1) Consta apenas 1 conta registrada no Sistema Projudi, corroborada pelas informações da certidão encaminhada pela secretaria.  |
| 2) O art. 7º da Instrução Normativa nº 1, de 2 de dezembro de 2014, determina a manutenção de 3 contas bancárias, uma para despesas administrativas, outra para projetos e a terceira para despesas gerais. Providenciar imediatamente. |
|   |
| <b>5.3 As Prestação de Contas são trimestrais e estão em dia?</b>   |
| Sim   |
|   |
| <b>5.4 O Cadastro dos Funcionários Custeados pelo Conselho está regular?</b>  |
| Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b>   |
| 1) Cadastrar e manter atualizados os registros dos funcionários no Sistema Projudi. Regularizar.  |
|   |
| <b>5.5 Auxiliam nas Apresentações em Juízo?</b>   |
| Sim   |
|   |
| <b>5.6 Procedem à Juntada dos Comprovantes no Sistema Projudi?</b>  |
| Sim   |
|   |
| <b>6 UNIDADE PRISIONAL</b>  |
|   |
| <b>6.1. As Visitas às Unidades Prisionais estão regulares?</b>  |
| Sim   |
|   |
| <b>7 AUTOS</b>  |
|   |
| <b>7.1 Todos os Autos Arquivados estão com as Baixas?</b>   |
| Sim   |
|   |



## 8CONCLUSÕES FINAIS

### Observações

### Determinações Gerais

A secretaria deverá consultar o painel de BI disponibilizado pela SEPLAN ([https://core.bi.tjpr.jus.br/extensions/a\\_ppPremioCNJQualidade/appPremioCNJQualidad e.html?\\_gl=1\\*1itdb0e\\*\\_ga\\*Nzg1MjlyNDk4LjE3Mjg1ODI4Nzc.\\*\\_ga\\_3436Q8QMWW\\*MTczNDEyNjM4My4xNzMuMS4xNzM0MTI2Mzk0LjAuMC4w](https://core.bi.tjpr.jus.br/extensions/a_ppPremioCNJQualidade/appPremioCNJQualidad e.html?_gl=1*1itdb0e*_ga*Nzg1MjlyNDk4LjE3Mjg1ODI4Nzc.*_ga_3436Q8QMWW*MTczNDEyNjM4My4xNzMuMS4xNzM0MTI2Mzk0LjAuMC4w)) e dele extrair a relação de processos com "Erros de CPF" e "Erros de Classes e Assuntos" para correção, notadamente porque tais retificações serão aferidas pelo CNJ para concessão do Prêmio Nacional de Qualidade 2025.

## EXECUÇÃO ANPP E PENA DE MULTA

| QUESTÃO / RESPOSTA  |
|---|
| <b>EXECUÇÃO PENAL DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO PENAL</b>     |
| <b>1ESTATISTICAS E REMESSAS:</b>                            |
| <b>1.1.1 QUANTIDADE</b>                                     |
| <b>1.1.1.1 Autos Ativos:</b><br>188                         |
| <b>1.1.1.2 Autos Arquivados:</b><br>141                     |
| <b>1.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b><br>0            |
| <b>1.1.1.4 Autos Suspensos:</b><br>2                        |
| <b>1.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b> |
| <b>1.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b><br>6, 05             |
| <b>1.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b><br>3, 02             |
| <b>1.2 REMESSA</b>  |



**1.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?**

Sim

**1.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constatam 7 processos remetidos para "Medidas Alternativas" há mais de 30 dias, o mais antigo há 102 dias (0006486- 45. 2024. 8. 16. 0064).

2) Manter controle rigoroso dos prazos, procedendo as cobranças regulares. Regularizar.

**2 ANDAMENTO**

**2.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constatam 106 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 356 dias (autos 0006919- 20. 2022. 8. 16. 0064).

2) Constatam 30 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo desde 19/08/2024, autos 0005757- 58. 2020. 8. 16. 0064.

3) Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar.

**2.2 As Citações e Intimações?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constatam 23 intimações aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 15/04/2024 (0006919- 20. 2022. 8. 16. 0064). Na mesma situação encontram-se os autos 0005840-74. 2020. 8. 16. 0064, 0005378- 83. 2021. 8. 16. 0064, 0003061- 44. 2023. 8. 16. 0064, entre outros.

2) Levantar todos os feitos paralisados indevidamente e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Constatam 260 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 03/09/2024, autos 0004541- 57. 2023. 8. 16. 0064.

2) Constatam 38 processos aguardando análise de retorno de conclusão, o mais antigo desde 19/08/2024, autos 0003573- 61. 2022. 8. 16. 0064.



3) Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**2.4 Os Demais Cumprimentos?**

Sim

**2.5 Os Mandados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Consta 1 mandado expedido desde 10/01/2025 (0007326- 55. 2024. 8. 16. 0064), sem devolução pelo oficial de justiça. Intimar o servidor para que devolva, devidamente cumprido, o respectivo mandado, comunicando à Juíza eventuais atrasos.

2) Há 25 mandados aguardando análise de decurso de prazo.

3). Regularizar.

**2.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**3 CONCLUSÃO**

**3.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

0

**3.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

Prejudicado.

**4 SUSPENSÃO**

**4.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Sim

**5 CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES**

**5.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

50

**5.2 O cadastro das Medidas está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

1) Há 1 medida sem cumprimento gerado.

2) Regularizar o cadastro das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas



das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras.

3) No caso de medidas cautelares, manter 3 datas abertas, a fim de possibilitar o controle de possíveis atrasos pelo Sistema Projudi, e de evitar a exclusão de datas futuras na sentença do processo.

4) Vincular, obrigatoriamente, os comprovantes individualizados dos comparecimentos em juízo, os comprovantes das prestações pecuniárias, as comunicações das prestações de serviços, das frequências aos cursos e programas de reabilitação. Regularizar.

### 5.3 Controla as medidas no sistema?

Não

#### Determinação / Recomendação:

1) Constatam 250 medidas com cumprimentos em atraso.

2) Renovase a determinação de que a fiscalização do cumprimento das medidas aplicadas deve ser feita exclusivamente no Sistema Projudi, com o cadastramento das condições impostas na capa dos autos, com o registro das datas das apresentações em juízo, das prestações pecuniárias e das horas de prestações de serviços à comunidade, das frequências aos cursos, entre outras, com a juntada dos respectivos comprovantes no sistema. Regularizar.

## 6 CADASTRO

### 6.1 O cadastro das Partes está regular?

Não

#### Determinação / Recomendação:

1) Total de processos ativos com os registros irregulares dos polos passivos: 7 sem o RG//NCI; e 28 sem o CPF.

2) Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ.

3) O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61/2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

### 6.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?

Sim

## EXECUÇÃO DE PENA DE MULTA

### 7.1.1 QUANTIDADE

#### 7.1.1.1 Autos Ativos:



|   |
|---|
| 86  |
| <b>7.1.1.2 Autos Arquivados:</b><br>40  |
| <b>7.1.1.3 Autos em Instância Superior:</b><br>0  |
| <b>7.1.1.4 Autos Suspensos:</b><br>0  |
| <b>7.1.2 MÉDIA DE DISTRIB//ARQ. NO PERÍODO CORRECIONADO</b>   |
| <b>7.1.2.1 Distribuição de Feitos:</b><br>2, 64   |
| <b>7.1.2.2 Arquivamento de Feitos:</b><br>1, 02   |
| <b>7.2 REMESSA</b>  |
| <b>7.2.1 Os prazos do Ministério Público estão regulares?</b><br>Sim  |
| <b>7.2.2 Os prazos das Demais Remessas estão regulares?</b><br>Sim  |
| <b>8 ANDAMENTO</b>  |
| <b>8.1 O andamento dos feitos está regular, não havendo Autos Paralisados?</b><br>Não   |
| <b>Determinação / Recomendação:</b><br>1) Constam 84 autos paralisados há mais de 30 dias, o mais antigo com 936 dias (autos 0001951- 78. 2021. 8. 16. 0064).<br>2) Constam 17 autos aguardando cumprimento de decisão judicial por mais de 5 (cinco) dias, o mais antigo há 341 dias, autos 0002552- 16. 2023. 8. 16. 0064.<br>3) Verificar todos os autos que estão aguardando cumprimento de diligências (paralisados indevidamente), e dar imediato andamento. Regularizar. |
| <b>8.2 As Citações e Intimações?</b><br>Sim   |



**8.3 As Análises de Juntadas?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Constam 53 juntadas aguardando análise pela secretaria, sendo a mais antiga desde 28/05/2024, autos 0003250- 85. 2024. 8. 16. 0064.
- 2) Constam 17 processos aguardando análise de retorno de conclusão, sendo o mais antigo desde 15/05/2024, autos 0002552- 16. 2023. 8. 16. 0064.
- 3) Levantar todos os feitos aguardando e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**8.4 Os Demais Cumprimentos?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Constam 22 documentos aguardando expedição, o mais antigo desde 21/10/2022 (0001950-93. 2021. 8. 16. 0064).
- 2) Levantar todos os casos e dar imediato cumprimento e andamento. Regularizar.

**8.5 Os Mandados?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Constam 25 mandados aguardando análise de decurso de prazo, o mais antigo desde 07/02/2024, autos 0001117- 07. 2023. 8. 16. 0064.
- 2) Regularizar.

**8.6 As Cartas Precatórias?**

Sim

**9 CONCLUSÃO**

**9.1 Quantidade de Autos Conclusos:**

0

**9.2 Data da Conclusão Mais Antiga:**

Prejudicado.

**10 SUSPENSÃO**

**10.1 Os Autos Suspensos estão regulares?**

Prejudicado

**11 CUMPRIMENTO**



**11.1 Prestação Pecuniária em Atraso:**

0

**11.2 Os Depósitos Judiciais estão regulares?:**

Sim

**11.3 Os depósitos dos Autos Arquivados estão regulares?**

Sim

**11.4 Quantidade de depósitos judiciais à Disposição do Juízo:**

0

**11.5 Quantidade de Levantamentos feitos no período correccionado:**

0

**12 CADASTRO**

**12.1 O cadastro das Partes está regular?**

Não

**Determinação / Recomendação:**

- 1) Consta 1 processo sem o registro do CPF/CNPJ (00002053920258160064).
- 2) Toda a identificação de indiciados, réus e condenados será feita pelo número de identidade do Registro Geral (RG) ou do Número do Cadastro Individualizado (NCI), exclusivamente do Instituto de Identificação do Estado do Paraná, conforme determinação do CNFJ.
- 3) O cadastro do CPF é obrigatório por força do CNFJ e do Provimento nº 61/2017 CNJ, sendo essencial para as cobranças de custas e multas, e deverá ser exigida na apresentação do réu em Juízo. Regularizar.

**12.2 Todos os autos arquivados estão com as baixas?**

Sim

**13 CONCLUSÕES FINAIS**

**Observações**

**Determinações Gerais**

) É vedada a redistribuição de ações penais ou inquéritos policiais para a competência de Execução de Acordo de Não Persecução Penal e posterior alteração das referidas classes processuais, conforme determina o art. 741, § 2º do CNJF: "§ 2º Na hipótese de o Ministério Público promover a execução do ANPP homologado, a autuação será feita na competência Vara de Execução Penal Acordo de Não Persecução Penal do Sistema Projudi, sendo vedado o cadastro por servidor(a) do Poder Judiciário, assim como a redistribuição dos autos principais



e/ou a conversão da classe processual. "

Ademais, eventual redistribuição e alteração implicará na exclusão da ação penal ou inquérito policial do Sistema Oráculo.

2) A secretaria deve atentar para a Classe Processual e o Assunto a serem utilizados nas execuções de acordos de não persecução penal, em atenção ao disposto no art. 743 do CNFJ.

3) A secretaria deverá consultar o painel de BI disponibilizado pela SEPLAN ([https://core.bi.tjpr.jus.br/extensions/appPremioCNJQualidade/appPremioCNJQualidade.html?\\_gl=1\\*1itdb0e\\*\\_ga\\*Nzg1MjlyNDk4LjE3Mjg1ODI4Nzc.\\*\\_ga\\_3436Q8QMWW\\*MTczNDEyNjM4M4y4xNzMuMS4xNzM0MTI2Mzk0LjAuMC4w](https://core.bi.tjpr.jus.br/extensions/appPremioCNJQualidade/appPremioCNJQualidade.html?_gl=1*1itdb0e*_ga*Nzg1MjlyNDk4LjE3Mjg1ODI4Nzc.*_ga_3436Q8QMWW*MTczNDEyNjM4M4y4xNzMuMS4xNzM0MTI2Mzk0LjAuMC4w)) e dele extrair a relação de processos com "Erros de CPF" e "Erros de Classes e Assuntos" para correção, notadamente porque tais retificações serão aferidas pelo CNJ para concessão do Prêmio Nacional de Qualidade 2025.

## APONTAMENTOS FINAIS

### Observações:

1. Novamente foram constatados autos paralisados e sem os cumprimentos em todas as competências afetas à unidade judicial.

1. 1. Denotam-se várias determinações sem os cumprimentos, destacando-se: a correção do sigilo, da prioridade e do cadastro das crianças e adolescentes vítimas e testemunhas de infrações como protegidas; a falta de cadastramento dos bens no sistema do CNJ; o cadastro das medidas decretadas em todas as competências e a falta de cumprimentos; o cadastro das atas das sessões dos júris; entre outras.

1. 2. Atentar para que as análises de juntadas e retornos de conclusão não sejam feitas em lotes, sem as devidas análises e cumprimentos, à exceção de quando não houver nada a ser feito nos autos.

1. 3. Cuidar, ainda, para que as ordenações não sejam esquecidas, consultando-as constantemente.

2. A secretaria deverá regularizar os registros das prisões no prazo de 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da ata. Os relatórios têm que traduzir o tipo correto das prisões e a quantidade de constritos à disposição do juízo.

2. 1. Manter atualizadas as publicações do Banco Nacional de Mandados de Prisão - BNMP, assinando

as peças e eventos de órgãos externos diariamente. Diligenciar a célere expedição das peças ordenadas no PROJUDI junto ao BNMP.

3. Cumprir o art. 5º da Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017, destacando-se os seguintes incisos: I - receber prioridade absoluta e ter considerada a condição peculiar de pessoa em desenvolvimento; [ . . ] III - ter a intimidade e as condições pessoais protegidas quando vítima ou testemunha de



violência; [ . . . ] VIII - ser resguardado e protegido de sofrimento, com direito a apoio, planejamento de sua participação, prioridade na tramitação do processo, celeridade processual, idoneidade do atendimento e limitação das intervenções; [ . . . ] XIV - ter as informações prestadas tratadas confidencialmente, sendo vedada a utilização ou o repasse a terceiro das declarações feitas pela criança e pelo adolescente vítima, salvo para os fins de assistência à saúde e de persecução penal;

3. 1. Diante disso, a secretaria deverá revisar TODOS OS FEITOS (procedimento investigatório, processo, produção antecipada, medida de proteção, carta precatória, inclusive dos feitos "a apurar") cadastrados no Sistema Projudi e que envolvam crianças e adolescentes, vítimas e testemunhas de infrações, que se enquadram na referida Lei, regularizando o cadastro como "PROTEGIDA" (inciso III), com PRIORIDADE DE JULGAMENTO (inciso VIII), com SIGILO MÉDIO ou SEGREDO DE JUSTIÇA (incisos XIV), com os demais documentos com o nível de sigilo determinado pelo juízo.

3. 2. Estando como "protegida", o nome deve estar completo e não apenas as iniciais. Todos os documentos elaborados no Sistema PROJUDI sairão apenas com as iniciais. Nos documentos elaborados no word ou outro editor de texto, cuidar com as publicações, os mandados, os editais, as sentenças e outros documentos, prevenindo- se da instauração de eventual procedimento por falta de cumprimento da Lei nº 13. 431, de 4 de abril de 2017 e da LGPD.

3. 3. Deverá ser cumprido o Ofício- Circular nº 39, 12 de julho de 2023 - DCJ- DMAP, para que seja deliberado, preferencialmente na primeira decisão a ser proferida nos autos, sobre o nível de sigilo aplicável aos casos concretos, alterando- os quando necessário, vedando- se a remessa de recursos ao TJPR sem prévia decisão a respeito do sigilo aplicável ao caso concreto.

3. 4. Ainda que o procedimento investigatório seja cadastrado pela autoridade policial, compete à secretaria a sua conferência após a distribuição, providenciando- se as eventuais e necessárias retificações, por força do inciso I art. 670 CNFJ.

4. Atualizar constantemente os cadastros do Sistema PROJUDI, por exemplo, os assuntos e as classes processuais, a fim de que retratem a realidade dos relatórios da unidade judicial.

4. 1. Conforme decisão proferida no SEI 0040729- 89. 2023. 8. 16. 6000, há o entendimento, entre a SESP e o MPPR, de que não é possível instaurar qualquer apuração criminal (mesmo no Boletim em Análise) com objeto de mortes à apurar, suicídio sem ilicitude, morte sem indícios de crime ou denominação semelhante, devendo sempre ser feita a vinculação a alguma infração penal prevista em Lei. Destarte, nos casos de fato atípico, encaminhar ao MPPR para adoção das providências previstas no ordenamento daquele órgão.

4. 2. Jamais converter a classes e o assunto do inquérito ou do processo de conhecimento para ANPP ou Execução da Pena de Multa, ainda que haja determinação, uma vez que são procedimentos autônomos, e que redundará na exclusão do feito e dos antecedentes criminais do réu. Nesses casos, os autos deverão retornar ao Distribuidor para correção e retorno aos registros de origem, mesmo os que estejam arquivados.

5. Manter controle rigoroso, extraindo relatórios diários do Sistema PROJUDI e SEEU, em todas as áreas de atuação, evitando que autos perdurem em decurso de prazo. Cumprir a Instrução Normativa Conjunta nº 1, de 17 de janeiro de 2017 e os artigos 1092 e 1093 do Código de Normas, antecipando as juntadas dos relatórios necessários e a conferência prévia dos dados no sistema.

6. Por força do art. 797, §§ 1º, 2º e 3º, CNFJ, é de responsabilidade do representante do Ministério Público a consulta a sistemas conveniados (SIAP e outros), além da indicação de novo endereço para diligência, salvo a impossibilidade fundamentada de fazê- lo. Esgotadas as diligências que estiverem ao alcance do Ministério Público, a secretaria, havendo determinação judicial, promoverá



buscas nos sistemas que a promotoria de justiça não tiver acesso. Obtido novo endereço, deverá ser expedido mandado, mandado compartilhado ou carta precatória, conforme o caso, independentemente de conclusão dos autos ou de nova ordem judicial.

7. Ressalvado o entendimento contrário do juízo, determinada a suspensão do processo decorrente de citação por edital, a secretaria fará a anotação no Sistema PROJUDI, devendo o prazo da suspensão corresponder ao da prescrição da pena em abstrato. Decorrido o interregno desse prazo, voltará a fluir o prazo prescricional a despeito do processo permanecer suspenso, devendo ser novamente anotado o prazo da suspensão no Sistema PROJUDI (art. 799, §§ 1º e 2º). O processo não deverá ser retirado da suspensão, tendo em vista que alterará o quantitativo da unidade judicial, voltando a ser contabilizado nas Metas do CNJ. Entendendo o juízo da necessidade de buscas de endereços, os autos poderão ser consultados e movimentados pelo MPPR, sem a necessidade da retirada da suspensão.

8. As comunicações dos arquivamentos do inquérito policial ao indiciado, à vítima e à Delegacia de Polícia competem ao Ministério Público (art. 28 do CPP).

8. 1. Competem, ainda, ao Ministério Público as diligências para formalização do Acordo de Não Persecução Penal (ANPP), notificando o indiciado, com a discussão dos termos e a aceitação, encaminhado ao juízo apenas para a homologação em audiência (art. 739 e segs. do CNFJ).

9. Efetivar o arquivamento célere dos autos, com as comunicações obrigatórias e as baixas definitivas, tendo em vista que a classificação das unidades judiciais se dá pelo número de distribuição, não pelo número de autos em andamento, o que pode ser resultante da falta da movimentação pela secretaria.

9. 1. Em relação ao arquivamento provisório, sem a baixa definitiva dos autos, verificar a Decisão nº 6987240, do Corregedor- Geral da Justiça no SEI nº 0126066- 17. 2021. 8. 16. 6000, enviada no dia 5 de novembro de 2021 pelo Sistema Mensageiro, a fim de identificar situações que comportem orientação e implementação de medidas atreladas à adequada e célere prestação jurisdicional, para que não permaneçam no campo arquivados sem baixa, o conhecido arquivo provisório.

10. Atentar à destinação antecipada dos bens apreendidos, conforme art. 992 e segs. do CNFJ.

10. 1. Cumprir o Capítulo X - Das Apreensões do CNFJ, que dispõe sobre apreensão, custódia, transporte, doação, devolução e destruição de armamento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Paraná, sobretudo o art. 986, que proíbe o recebimento de armamento nas dependências dos Fóruns para custódia, assim como o art. 928, em relação às substâncias entorpecentes e explosivas e o art. 955, em relação aos veículos, todos do CNFJ.

10. 2. Tratando- se de veículo, a secretaria deverá instaurar de ofício, em apartado, o Procedimento de Destinação de Bens Apreendidos (classe processual 14123), juntando Certidão de Regularidade do Cadastro e Relatório do Veículo Apreendido (Art. 951 do CNFJ).

10. 3. O art. 1. 004 prevê que: "A secretaria, sempre que receber o auto de prisão em flagrante, o procedimento investigatório ou outro feito que possua apreensão vinculada, certificará e encaminhará os autos para análise do(a) Juiz(iza) quanto à destinação do bem". Quando não ocorrer, sugere- se que seja apreciada a destinação na primeira audiência, quando todas as partes estarão reunidas.

10. 4. O Sistema Nacional de Gestão de Bens - SNGB foi disponibilizado pelo CNJ e deve ser utilizado pela secretaria, conforme previsão do CNFJ e salientado no Ofício- Circular nº 9, de 6 de fevereiro de 2024 - GCJ. Deverão ser obrigatoriamente cadastrados todos os objetos à disposição do



juízo, ainda que estejam sob o depósito de terceiro (arma, entorpecente, veículo, valor, entre outros), com a decisão para a permanência no curso da persecução penal, sem a determinação da destinação.

10. 5. Até que haja a interoperabilidade, no Sistema PROJUDI, na capa dos autos, deve ser cadastrada a observação de uma apreensão à disposição do juízo no SNGB, com a juntada do comprovante no sistema. Enquanto não existir uma ordenação específica, ou até que haja interoperabilidade, sugere-se a utilização das ordenações "Cadastro CNJ - (SNGB) Apreensão" e "Cadastro CNJ - (SNGB) baixa" para juntada do comprovante de cadastramento no SNGB.

10. 6. O Sistema Nacional de Bens Apreendidos (SNBA) não está mais disponível para o cadastramento dos bens. Não há como transferir os registros, tampouco haverá a interoperabilidade dos sistemas, ficando dispensada a baixa no sistema antigo, a fim de que seja dado maior empenho e atenção no cadastramento de todos os bens à disposição do juízo no SNGB.

10. 7. Tratando-se de arma sob a guarda da autoridade policial (Instituto de Criminalística, Delegacia de Polícia), assim como os entorpecentes e os explosivos, havendo a decisão para a destinação, após a comunicação por e-mail, juntar o comprovante da leitura da mensagem nos respectivos autos, com a baixa definitiva da apreensão para liberação do arquivamento dos autos. Não há a necessidade de aguardar o comunicado da remessa ao Ministério do Exército por parte da autoridade policial, conforme previsão do CNFJ.

10. 8. Em relação às apreensões remanescentes, que não foram encaminhadas nos próprios autos, a secretaria deverá manter abertos os pedidos de destruição, de doação, de leilão e de incineração, possibilitando o relacionamento das apreensões, mesmo das destinações antecipadas, a fim de que os autos principais fiquem liberados para o arquivamento. A apreensão continuará cadastrada nos autos principais e apenas relacionada no respectivo pedido de providência (não é permitida a transferência, nem o novo cadastro, a fim de não ter duplicidade). Ao relacionar a apreensão no pedido, a secretaria deverá registrar, no principal, o número do pedido de providências e a data em que foi relacionada. Não há necessidade de desarquivar o feito ou reabrir a apreensão para colocar a data em que se efetivou a destinação, nem juntar o comprovante, pois poderão ser consultados no pedido de providência. Evitar retrabalhos. A orientação é que esses pedidos sejam finalizados com a efetiva destinação, se possível, a cada 6 (seis) meses (art. 1. 006. § 4, CNFJ).

10. 9 Sugere-se, a todos os servidores e estagiários, a participação no curso do SNGB, disponível no site do CNJ.

11. Após a regularização das execuções, encaminhar as execuções das penas privativas de liberdade, em regime fechado, para Vara de Execuções Penais da área de jurisdição, em conformidade com o inciso I do art. 29 da Resolução 93, de 12 e agosto de 2013.

11. 1. Está disponível, no site do CNJ, o curso de Execução Penal do SEEU, orientando-se que todos os servidores e estagiários participem.

11. 2. Atentar ao auxílio do Conselho da Comunidade nas apresentações e nos cumprimentos das medidas, com a inserção dos comprovantes no Sistema Projudi, conforme previsão do art. 1. 156 do CNFJ.

12. O parágrafo único do art. 1. 110 do CNFJ, a critério do juízo, prevê a possibilidade do apenado ser cientificado sobre as condições impostas na execução de pena por mandado, dispensando-se a realização da audiência admonitória, a fim de reduzir a pauta e de agilizar o início do cumprimento.

13. Conforme certidão acostada ao mov. 5, há Grupos Reflexivos e Responsabilizantes para homens



autores de violência doméstica e familiar contra mulheres na Comarca, devendo o juízo adotar providências para a sua implementação.

14. O art. 172 do CNFJ prevê que a portaria para delegação de atos ordinatórios seguirá o Modelo 1 Portaria Criminal e Anexos, admitidas adaptações às necessidades locais. Ressalta-se que deverão ser imediatamente revogadas todas as portarias que estejam discrepantes e desatualizadas com a legislação e com os atos normativos, principalmente o Código de Normas do Foro Judicial - CNFJ.

15. Destaca-se, novamente, a existência dos materiais disponibilizados pelo Programa GESPRIJUD (<https://www.tjpr.jus.br/web/gesprijud>), a fim de otimizar os procedimentos de trabalho em secretarias arts. 171 e 172 CNFJ).

16. Esta Corregedoria- Geral da Justiça, com o aprimoramento dos estudos por parte do GESPRIJUD e com base nas estruturas em que foram desenvolvidos os Sistema PROJUDI e SEEU, orienta aos Juízes e às secretarias, que seja adotada a Setorização ou a Rotina Setorizada na unidade judicial, aplicando a que for mais condizente com a realidade local. Essas metodologias apresentam-se, desde o ano de 2008 (quando da implantação no Juizado Especial Cível do Foro Regional de Campo Largo), como as mais assertivas para implantação em qualquer tipo de unidade do Poder Judiciário do Estado do Paraná.

16. 1. Os servidores, os estagiários e os comissionados devem atuar concomitantemente nas tarefas diárias, organizadas por meio de cronograma de rotinas. Nas Rotinas Setorizadas, sugere-se o agrupamento de competências com matérias semelhantes para diminuir a incidência de mudanças de contexto e erros, bem como proporcionar aumento de foco, tendo sempre como premissa que, independentemente desta divisão, se trata de uma unidade judicial e o conhecimento sobre todas as competências anexas é fundamental. Para tanto, é indicada uma periódica rotatividade das atividades desempenhadas, a serem organizadas e promovidas pelos Chefe de Secretaria e Supervisor, com a finalidade de possibilitar eventuais afastamentos de colaboradores, sem causar prejuízo à unidade.

16. 2. Independentemente da metodologia aplicada, seja ela de Rotina Setorizada ou Setorização, deverão, ainda, ser observados o número de colaboradores, o tempo de realização das tarefas e a utilização de sequenciais como ferramenta própria de distribuição de trabalho no Sistema PROJUDI e SEEU (não do número do processo que é randômico), evitando os controles manuais (como localizadores) e/ou externos (planilhas e etc).

16. 3. A estrutura física do Foro/Comarca deve ser levada em consideração ao aplicar o método de Setorização ou Rotina Setorizada. É indicado que, independentemente da quantidade de competências, os colaboradores possam estar em um mesmo local (sala), para supervisão das atividades desempenhadas, a colaboração, a troca de informações e as experiências. Não sendo possível, caberá ao Juiz e ao Chefe de Secretaria analisarem a melhor forma de distribuição física das competências anexas, sempre minimizando o distanciamento e promovendo a integração por meio de reuniões com a equipe.

16. 4. Isso decorre das atribuições do Chefe de Secretaria e do Supervisor, definidas pela Lei Estadual nº 21.047, de 18 de maio de 2022, quanto à realização das atividades num mesmo espaço, objetivando a fiscalização e cobrança das atividades desenvolvidas, diante das previsões dos incisos II, IX e XI art. 51, e incisos I, III, V e X do art. 2º: "Art. 1º Ao Chefe de Secretaria compete: [...] II - coordenar e executar os serviços de documentação, de certificação, de movimentação e de comunicação processuais; [...] IX - manter a ordem e o decoro no interior da Secretaria; [...] XI - observar rigorosamente os procedimentos inerentes à tramitação dos processos e fazer que os demais servidores e estagiários da Secretaria observem, em especial, no que se refere aos sistemas informatizados e a padronização das informações ali lançadas, tais como o uso correto dos



movimentos das Tabelas Processuais Unificadas de Documentos do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça, a alimentação de dados, a utilização das funcionalidades e das ferramentas, inclusive dos modelos disponibilizados. Art. 2º Ao Supervisor de Secretaria compete: I - supervisionar, em nível auxiliar, ao Diretor de Secretaria e, segundo sua orientação, todas as atividades relacionadas com os serviços da Secretaria; [ . . . ] III - supervisionar e executar atividades relacionadas à elaboração e conferência dos serviços judiciários e administrativos da Secretaria; [ . . . ] V - manter a ordem e o

decoro no interior da Secretaria; [ . . . ] X - observar rigorosamente os procedimentos inerentes à tramitação dos processos e fazer que os demais servidores e estagiários da Secretaria observem, em especial, no que se refere aos sistemas informatizados e à padronização das informações ali lançadas, tais como o uso correto dos movimentos das Tabelas Processuais Unificadas de Documentos do Poder Judiciário, do Conselho Nacional de Justiça, a alimentação de dados, a utilização das funcionalidades e das ferramentas, inclusive dos modelos disponibilizados.

16. 5. Durante muitos anos, houve a insistente reclamação da falta de cursos e de treinamentos para os servidores pelo Poder Judiciário do Estado do Paraná. A Escola Judicial do Paraná (Ejud), assim como o Conselho Nacional de Justiça têm disponibilizado vários cursos de gestão e de sistemas nos seus sites. Ressaltam- se os cursos de produtividade, essenciais para a comprovada melhoria das gestões das unidades judiciais, da padronização das atividades e de seus resultados, tanto para os Chefes de Secretarias e Supervisores, quanto para os demais servidores. Aliado a isso, esses cursos computam horas para o Incentivo à Capacitação Continuada, traduzindo

em benefícios para todos os servidores.

16. 5. 1. Diante disso, no prazo determinado no item II. 1 (Ao Juízo) para o cumprimento da ata correcional, o Chefe de Secretaria, a Supervisora e os demais servidores interessados deverão participar e implementar, se ainda não estiver adotando, a metodologia do curso de Gestão e Produtividade no 1º Grau de Jurisdição: Projudi e outras ferramentas <https://ead.tjpr.jus.br/course/view.php?id=1003>, no total de 40h. Os certificados deverão ser juntados na movimentação desta ata correcional.

16. 5. 2. No mesmo prazo, todos os servidores deverão participar do curso Projudi Digital: Efetividade e Produtividade <https://ead.tjpr.jus.br/course/view.php?id=958>, no total de 40h. Os certificados deverão

ser juntados na movimentação desta ata correcional.

17. No período correccionado, não constam mensageiros não lidos pela Chefe de Secretaria. Cumprir o art. 10 CNFJ e o art. 159, § 1º, RI/TJPR.

18. Com relação ao cumprimento das audiências, recomenda- se que a Secretaria ordene os documentos, particularmente mandados e ofícios de requisição de Policiais, no momento em que forem cumprir referidas audiências, observando, para tanto, a ordem cronológica da pauta de agendamentos. Isso evita que haja uma concentração de ordenações, prejudicando aquelas que já poderiam ser expedidas de imediato.

#### **Determinações:**

I - À SECRETARIA:

1. A secretaria deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e apresentar as justificativas, que não sejam genéricas e repetitivas, ao(à) Magistrado(a) no prazo para o cumprimento das determinações desta ata.



II - AO JUÍZO:

1. Concede-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que a secretaria cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do(a) Doutor(a) Juiz(iza) de Direito, independentemente de adoção de outras medidas administrativas por parte do juízo.
2. O(A) Magistrado(a) deverá acompanhar o trabalho e revisar os cumprimentos a serem realizados pela unidade no Sistema PROJUDI e SEEU.
3. As justificativas, o cumprimento e a revisão devem ser feitas na aba Informações Adicionais. Havendo a necessidade de juntada de certidões ou de pedidos, esses deverão ser feitos na movimentação deste processo, não devendo serem feitos pedidos ou comunicações via Mensageiro ou SEI, conforme previsão dos §§ 3º e 4º art. 46 do CNFJ.

III - À CORREGEDORIA:

1. À Supervisão Administrativa da Corregedoria- Geral da Justiça para os devidos fins.
2. Comunique-se, por meio do SEI, o desfalque de servidores apontado na aba "Dados Gerais" desta ata à Secretaria de Gestão de Pessoas (Segep) do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (TJPR)

Analisado em 31/03/2025.

Curitiba 13 maio 2025

Desembargador Fernando Wolff Bodziak - Corregedor-Geral da Justiça, Corregedor-Geral da Justiça

